



**Novos
Tempos,
Novos
Caminhos**

**Migração
FUNEP 2017**

Guia de Migração

Para Aposentados e Pensionistas

PAP E FUNDAMENTAL





MIGRAÇÃO FUNEP 2017



Novos Tempos, Novos Caminhos

Migração
FUNEP 2017

Vivemos em constante transformação. Mudanças acontecem a todo momento e, assim, o mundo vai evoluindo.

Acompanhando este movimento e as tendências de mercado, algumas regras nos planos de previdência da FUNEP foram alteradas, a fim de reduzir os riscos e deixar o seu programa previdenciário mais sustentável a longo prazo.

Sabendo que, por conta dessas mudanças, algumas regras podem deixar de ser tão atrativas, foi aberta **uma nova oportunidade de migração para o Plano de Aposentadoria Nestlé – PAN**. Os aposentados e pensionistas que migrarem contarão com condições e vantagens exclusivas na migração, além de toda a flexibilidade que o PAN já possui.

Neste Guia de Migração você terá uma visão consolidada do que mudou no PAP, verá as vantagens de migrar para o PAN e o passo a passo do processo. Assim, poderá analisar todos os aspectos envolvidos e decidir se vai optar pela migração.

Fique atento, o prazo para fazer sua opção termina em **15/12/2017**.

Boa leitura!

OS PLANOS DA FUNEPP

Atualmente existem quatro planos de previdência em operação na FUNEPP: o PAP, o PAP II, o PAN e o Plano Fundamental. Cada um desses planos tem regras distintas e, no fim, todos oferecem uma renda mensal para os seus participantes.

A diferença é que no PAP II e no PAN é paga uma Renda Financeira enquanto no PAP e no Plano Fundamental é paga uma Renda Vitalícia.

Renda Financeira X Renda Vitalícia

Na Renda Financeira, o participante tem o controle do seu saldo individual e escolhe quanto quer receber mensalmente, de acordo com os seus objetivos de vida. Todo mês sai o valor da renda e entra o retorno dos investimentos. Desta forma, se o participante encontrar um equilíbrio entre suas retiradas mensais e a rentabilidade do plano, pode manter um patrimônio no plano que, inclusive, pode ser passado adiante para seus familiares em caso de falecimento.

Já na Renda Vitalícia é diferente. Os recursos de todos os participantes ficam em um 'fundo coletivo', que é utilizado para arcar com os compromissos atuais e futuros destes aposentados e pensionistas. A princípio, estes recursos são suficientes para pagar os benefícios de todos, pois os benefícios são calculados em hipóteses considerando a expectativa de sobrevida de cada participante e do retorno dos investimentos a longo prazo. Mas caso as hipóteses não ocorram conforme o previsto, o fundo pode se tornar deficitário, sendo necessária a entrada de novas contribuições por parte dos participantes e da empresa.

Em resumo, na renda financeira cada um é responsável pela sua própria renda, enquanto na renda vitalícia, a responsabilidade é coletiva.

Mudanças no PAP

O PAP passou por algumas alterações em seu regulamento, mas a maior parte delas afeta os participantes em atividade.

Para os aposentados ou pensionistas que optarem por ficar no PAP recebendo a renda vitalícia, nada muda. Entretanto, a partir de agora eventuais superávits e déficits futuros, associados aos riscos atuariais do plano, serão compartilhados entre todos participantes e a empresa, este último mediante a cobrança de contribuições.

Compartilhamento de riscos atuariais? O que isso significa?

Conforme falado ao explicar a renda vitalícia, caso as hipóteses usadas nos cálculos atuariais não aconteçam conforme previsto, o plano pode entrar em desequilíbrio. Quando este desequilíbrio for uma sobra de recursos, é chamado de **superávit**, e quando for falta de recursos, **déficit**.

O regulamento do PAP foi alterado para prever que este risco de desequilíbrio futuro seja compartilhado entre todos os envolvidos no plano: a patrocinadora e os participantes.

Antes da alteração, a patrocinadora arcava com os déficits do plano sozinha. A partir de agora, em caso de déficits futuros, a patrocinadora e os participantes deverão realizar contribuições para amortizá-lo, de acordo com a legislação. **No caso dos aposentados e pensionistas, a contribuição virá descontada do seu benefício.**

Vantagens ao migrar para o PAN

No momento que o participante do PAP ou do Plano Fundamental opta por migrar para o PAN, é calculada sua reserva de migração. Essa reserva é calculada por uma empresa especializada e leva em consideração os benefícios futuros que o participante e seus beneficiários iriam receber no plano de origem, além das hipóteses de expectativa de sobrevivência do grupo familiar e retorno futuro dos investimentos. Essa reserva é transformada em saldo de conta individual no novo plano e, a partir desse momento, o participante contará com as condições e regras do novo plano. A seguir, pontuamos algumas das vantagens de fazer parte do PAN.

Plano Individual sem riscos compartilhados

Diferente do PAP, onde existem alguns elementos de risco compartilhados entre todos os participantes e patrocinadoras, no PAN toda a estrutura é baseada em saldos individuais. Isso significa que no PAN cada um é responsável pela sua própria situação no plano, então não existem eventos não previstos e nem a possibilidade de contribuições coletivas para equacionamento de déficit.

Renda Financeira flexível e controlável

Na Renda Financeira disponível no PAN, você tem a flexibilidade de escolher o quanto quer receber, optando por um percentual entre 0% e 1,5% a ser retirado mensalmente do seu saldo de conta individual. Você pode alterar esse percentual anualmente, de acordo com os seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

E o seu saldo no PAN continua sendo investido no mercado financeiro e rentabilizado mensalmente.

Já na Renda Vitalícia oferecida no PAP e no Plano Fundamental é diferente. Você recebe um valor fixo pago mensalmente, que é reajustado uma vez ao ano pela inflação e o participante não tem qualquer controle ou poder para mudar isso.

Veja alguns exemplos da Renda Financeira ao lado:



ANA 60 ANOS



Terminou de pagar o financiamento da sua casa (prestações de R\$ 1.500) e sobrará este valor mensalmente.



Diminuirá o percentual da sua renda para 0,8% (~ R\$ 5.200) até ter outro objetivo de curto ou médio prazo.



Saldo de Conta no PAN:
R\$ 650.000



Renda: 1,0% do saldo de conta (~ R\$ 6.500)



PAULO 75 ANOS



Planeja uma viagem para o exterior com a família no próximo ano



Durante um ano ele aumentará sua renda para 1,5% (~ R\$ 7.500), e no ano seguinte **retorna para o patamar anterior**



Saldo de Conta no PAN:
R\$ 500.000



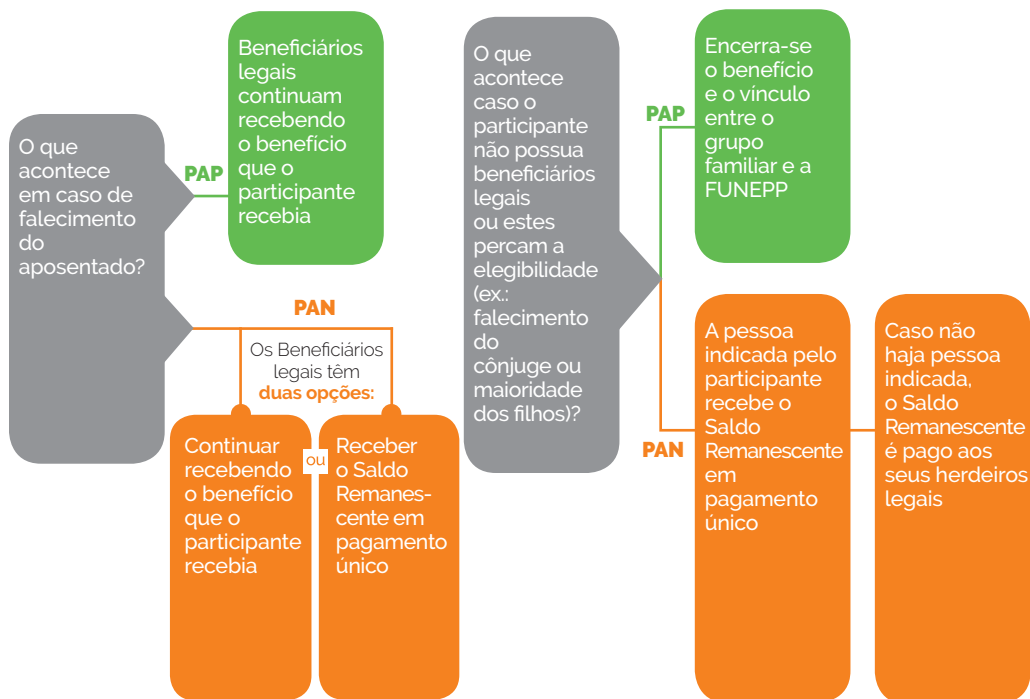
Renda: 0,5% do saldo de conta (~ R\$ 2.500)

Renda Vitalícia é “promessa de benefício”, Renda Financeira é patrimônio

Como explicado no início desse material, a Renda Vitalícia é baseada em um fundo coletivo, e os participantes só podem receber suas respectivas rendas em valor fixo e mensal. Já a Renda Financeira é baseada em um saldo individual, e cada participante escolhe como fazer a gestão do seu pagamento e quanto quer receber do seu saldo.

Inclusive, em caso de morte, a Renda Vitalícia só é extensível aos seus Beneficiários legais (cônjuge, filhos menores de idade ou filhos inválidos). Ou seja, em caso de morte de aposentado ou pensionista que não tenha Beneficiários Legais, o benefício é extinto. Na Renda Financeira seus Beneficiários legais têm a opção de continuar recebendo a renda que você recebia ou receber o Saldo Remanescente em pagamento único.

Desta forma, no PAN, caso você não tenha Beneficiários legais (ou após seus beneficiários legais perderem a elegibilidade), poderá indicar outra pessoa para receber o seu Saldo Remanescente no plano. Caso você não indique ninguém, este valor será pago aos seus herdeiros legais. Em resumo, seu saldo no PAN faz parte do seu patrimônio e de sua família.





Condições especiais para aqueles que migrarem para o PAN

Além das vantagens nas regras do PAN que descrevemos no capítulo anterior, aqueles que optarem pela migração contarão com algumas condições exclusivas no momento da migração.

Resgate de Migração

A reserva de migração de cada participante é transformada em saldo de conta no PAN e os participantes poderão receber a renda financeira como preferirem. Além disso, aqueles que migrarem poderão receber no momento da migração até **20% do seu saldo**, que será pago entre 6 e 18 parcelas, conforme sua escolha.

EXEMPLO



Se for em **6** parcelas
R\$ 16.666,67 por parcela

Aposentado ou pensionista com
benefício de Renda Vitalícia de

R\$ 2.500,00



Supondo que o Saldo de Conta
na migração foi igual a

R\$ 500.000



Pode receber até **R\$ 100.000**
como Resgate de Migração



Se for em **18** parcelas
R\$ 5.555,56 por parcela



Bônus de Migração

Além de todas as vantagens, também será pago um bônus aos aposentados e pensionistas que migrarem. Este bônus será custeado pela empresa, pago uma única vez, e seu **valor será equivalente a 3 vezes o benefício mensal vitalício.**

Como será calculado o valor a ser transferido do plano atual para o PAN?

O valor a ser transferido, que será sua reserva de migração, será calculado por profissionais especializados, em uma avaliação atuarial específica para o processo de migração. O valor da sua reserva de migração está no extrato que você recebeu junto a este guia, que será atualizado até o momento da efetivação do crédito no PAN.

Como fica a situação do participante que não optar pela migração?

O participante permanecerá no seu plano atual, recebendo o benefício normalmente. Vale frisar, porém, que os participantes do PAP deverão seguir as novas regras aprovadas na última alteração do regulamento, o que inclui o compartilhamento de riscos atuariais futuros explicado na página 5.



Qual será o regime de tributação dos participantes que optarem pela migração?

No momento que o participante migrar para o PAN ele deve, obrigatoriamente, escolher o regime de tributação a vigorar no novo plano. Uma das opções é o **Regime Progressivo**, que é a mesma forma de tributação que incide sobre os salários, isto é, quanto maior o valor da renda, maior a alíquota aplicável. A outra é o **Regime Regressivo**. Neste, quanto maior for o tempo que suas contribuições ficam no plano, menor é a alíquota que incidirá sobre os valores que você receber do plano no futuro. Os participantes que não formalizarem sua opção ficarão automaticamente sob as regras do **Regime Progressivo**. Tenha em mente que esta opção é irrevogável, isto é, **não poderá ser alterada**.

Regime Progressivo

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Deduzir
Até R\$ 1.903,98	-	-
Acima de 1.903,98 até 2.826,65	7,5%	142,80
Acima de 2.826,65 até 3.751,05	15,0%	354,80
Acima de 3.751,05 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

*base 2017

Regime Regressivo

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 até 4 anos	30%
Acima de 4 até 6 anos	25%
Acima de 6 até 8 anos	20%
Acima de 8 até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Sobre os recursos migrados, o regime de tributação irá depender da opção feita no plano de origem. Para participantes que optaram pelo **Regime Progressivo** no plano de origem, os recursos migrados serão alocados no novo regime de tributação escolhido no PAN. Então, tome cuidado: caso você tenha optado pelo **Regime Progressivo** anteriormente e escolha o **Regime Regressivo** no PAN, toda sua reserva de migração entra no novo plano com prazo zero, isto é, na alíquota de 35%.

Para os participantes que optaram pelo **Regime Regressivo** no plano de origem, os recursos migrados permanecerão sob as regras do **Regime Regressivo** no PAN, independente da opção de tributação que o participante faça neste novo plano. E o prazo de acumulação de cada contribuição continua sendo contado considerando o tempo do plano de origem.

Próximos passos

Prazo para fazer a sua opção

De
16 de outubro
a **15 de dezembro**
de 2017.

Como optar pela migração para o PAN

Para migrar é muito simples, basta preencher o Termo de Migração e entregar durante a palestra, no RH local ou na sede da FUNEPP. Caso não seja possível, você poderá enviar via Correios, preferencialmente com Aviso de Recebimento (AR) para o seu acompanhamento, ao endereço da FUNEPP.

**Atenção para o prazo, pois a oportunidade de migração é temporária.
Não deixe para a última hora!**

Lembre-se que a migração não é obrigatória, isto é, você só migra se quiser. Mas tenha em mente que a sua opção é definitiva e não poderá ser alterada posteriormente. Ao migrar para o PAN, você deixa de ter os direitos e obrigações do plano de origem e passa a vincular-se apenas as regras do PAN. **Para os aposentados e pensionistas que optarem por continuar no seu atual plano, nada muda em relação ao pagamento do seu benefício mensal.**

Palestras e Plantões de Dúvidas

A FUNEPP realizará, em várias cidades, palestras e plantões de dúvidas sobre as alterações nas regras dos planos e o processo de migração para o PAN. Veja os locais, datas e horários em www.funepp.com.br

Sabemos que este é um assunto muito importante para toda a sua família. Por isso, no dia da palestra, leve seus familiares para te acompanharem e entenderem o processo de migração com você!

Atendimento exclusivo

Durante a campanha de migração os participantes contarão com uma área de relacionamento exclusiva, com profissionais preparados para esclarecer dúvidas e realizar simulações comparativas individuais, a fim de auxiliá-los de informações para a tomar a melhor decisão sobre o seu plano de previdência na FUNEPP.

Serão prestados atendimentos presenciais nos dias de palestra por meio dos plantões de dúvida ou durante toda a campanha na sede da Nestlé em São Paulo. Além disso, teremos uma equipe realizando atendimentos por telefone no número **(11) 5508-5400** e pelo email: funepp.atende@br.nestle.com.

Conclusão do processo

Como já mencionado, uma vez feita a sua opção pela migração, esta será irrevogável e irretratável. Ou seja, não poderá ser alterada posteriormente. Após o recebimento da sua opção, a FUNEPP adotará as providências operacionais para migrar os seus recursos para o seu saldo no PAN, o que deverá acontecer no dia 31 de janeiro de 2018. Até lá, estaremos num período de transição e a FUNEPP manterá todos informados, por comunicados divulgados no site.



MAIS INFORMAÇÕES

Veja mais informações e materiais de comunicação sobre este processo em www.funepp.com.br

As informações deste guia objetivam dar aos participantes uma ideia geral e resumida sobre as condições para a migração ao Plano de Aposentadoria Nestlé – PAN. O seu conteúdo não tem efeito de determinar direitos e obrigações de qualquer pessoa e não gerará qualquer responsabilidade para a entidade ou patrocinadoras em excesso às previstas nos Regulamentos dos Planos oferecidos pela FUNEPP, que constituem os fundamentos legais dos Planos e que devem ser lidos com atenção em sua íntegra, juntamente com o material explicativo. Esses documentos estão disponíveis em nosso site.

